



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Processo:	06060021 2022
Fls.:	2296
Rubrica:	<i>DV</i>

Junto aos autos do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, na modalidade Pregão cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa **UPAON ACU COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 35.129.021/0001-96.

Bom Lugar - MA, em 06 de outubro de 2022.

**DANIEL VICTO XAVIER LEITE**

Pregoeiro

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147. Titular da empresa **FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP: 65.054-270, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE: **21600127271** e CNPJ sob nº **35.129.021/0001-96**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio, **HERBERTH GILSON BRITO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/01/1983, empresário, identidade nº 992983983 SEJUSP-MA, CPF nº 010.775.673-08, residente e domiciliado na Rua Frei Damiano, Cond. Vila Verde, Casa 13, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-375, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da empresa passa a ser: Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luis – MA, CEP: 65.030-015. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social passa a ser: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (mercearias) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de

construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública). 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. 82.11-3-00. - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social será reduzido para o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto da empresa, dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada. Sendo que **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR** cede e transfere 250.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o sócio ora admitido, ficando o capital distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	250.000	250.000,00	50
HERBERTH GILSON BRITO	250.000	250.000,00	50
TOTAL	500.000	500.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial: **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**.

PROCESSO:	06060021/2022
Fls.:	2299
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

#### UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147.

**HERBERTH GILSON BRITO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/01/1983, empresário, identidade nº 992983983 SEJUSP-MA, CPF nº 010.775.673-08, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, Cond. Vila Verde, Casa 13, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-375.

Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL .

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão UPAON AÇU COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luis – MA, CEP: 65.030-015.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,

mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (mercearias) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63- 6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 81.11-7- 00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública). 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. 82.11-3-00. - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	250.000	250.000,00	50
HERBERTH GILSON BRITO	250.000	250.000,00	50
TOTAL	500.000	500.000,00	100

**Cláusula Sétima.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Oitava.** A administração da sociedade é exercida pelo sócio CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira.** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedir-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira.** As partes elegem o foro de São Luis - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luis – MA, 21 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

\_\_\_\_\_  
HERBERTH GILSON BRITO



Processo:	0606002/2022
Fis.:	2302
Rubrica:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
0107756730	HERBERTH GILSON BRITO
029155443	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021 08:57 SOB Nº 21201161874.  
PROTOCOLO: 211178004 DE 21/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 121070C3250. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GEFA  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 06060021/2022
Fis. 2303
Rubrica: 

**HERBERTH GILSON BRITO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/01/1983, empresário, identidade nº 992983983 SEJUSP-MA, CPF nº 010.775.673-08, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, Cond. Vila Verde, Casa 13, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-375.

Único sócio da sociedade empresária limitada **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201161874**, inscrita no CNPJ nº **35.129.021/0001-96**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira.** Altera – se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**Cláusula Segunda.** Ingressa na sociedade **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147.

**Cláusula Terceira.** O sócio **HERBERTH GILSON BRITO**, cede e transfere 500.000 (Quinhentas mil) de suas quotas ao sócio **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, já qualificado. Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
HERBERTH GILSON BRITO	500.000	50	500.000,00
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	500.000	50	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

Processo:	0606002/2022
Fis.:	2304
Rubrica:	

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**

**HERBERTH GILSON BRITO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/01/1983, empresário, identidade nº 992983983 SEJUSP-MA, CPF nº 010.775.673-08, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, Cond. Vila Verde, Casa 13, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-375.

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147.

Resolvem, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão UPAON AÇU COMÉRCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030- 015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53- 9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.

Processo: 0606002/2022  
Fis.: 2305  
Rubrica: 

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
HERBERTH GILSON BRITO	500.000	50	500.000,00
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	500.000	50	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade é exercida pelo sócio HERBERTH GILSON BRITO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PROCESSO:	0606.002.2022
FIS.:	2306
Rubrica:	

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

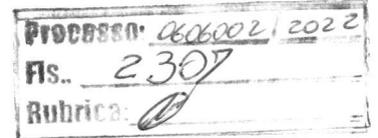
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro de São Luis - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luis – MA, 06 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

\_\_\_\_\_  
HERBERTH GILSON BRITO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01077567308	HERBERTH GILSON BRITO
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:00 SOB N° 20211455490.  
PROTOCOLO: 211455490 DE 14/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109096124. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 0609090 / 2022  
Fls.: 2308  
Rubrica: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL: 032917352007-6 DATA DE EXPEDICÃO: 22/06/2018

NOME: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

FUNÇÃO: MURILO MARIO ALVES DOS SANTOS E ALDENIR FERREIRA CHAGAS

NATURA DO VOTO: DATA DE VOTAÇÃO: 05/06/1991

TURISMO - NA

NASC.: N. 40019 FLS. 291 LIV. 39A

DT: 1096033-07

ASSINATURA ELETRÔNICA

LEBANT FERREIRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCALÃO DO LEBANTHAC

ASSINATURA ELETRÔNICA

MAR/07/0314




Antonio Alves dos Santos Neto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 158-A, CENTRO - CEP. 85020-990 - FONE: 30 3231-8142  
 e-mail: cartorio@titosoares@gmail.com



Poder Judiciário TJMA. Séc:  
 AUTENTIC3177372M3XKNGPWFK065.14/06/2020  
 15:58:16, Ass: 13.16, Total: R\$ 4,84 Emca: R\$ 4,40 FERC  
 PE 0.10 FADPEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.17 Consultar em  
<http://sico.tjma.jus.br>

FABEL JONATO DO 1º CÍRCULO  
 Escritório: Rua da Sol, 158-A, São Luís - MA

PROCESSO:	0606002, 2022
Fis.:	2309
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA UPAON ACU COMERCIO LTDA

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 28/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-147.

Único sócio da sociedade empresária limitada **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030- 015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201161874**, inscrita no CNPJ nº **35.129.021/0001-96**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Ingressa na Sociedade **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiacu – MA, data de nascimento 05/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0329173520076, expedida por SSP/MA e CPF: nº 041.096.033-07, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da Sociedade o sócio **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas de 1.000.000 (Um milhão) para o sócio **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, já qualificado, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada reclamar ou pretender, seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Em razão da alteração havida, o capital social, fica inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **UPAON ACU COMERCIO LTDA** e usará a expressão UPAON ACU COMERCIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030- 015, São Luís – MA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

PROCESSO:	0626002/2022
Fls.:	2311
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao **objeto social** como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

PROCESSO:	0606002 / 2022
FIS.:	2312
Rubrica:	

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luis – MA, 18 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



Processo:	06.060021.2022
Fis.:	2312
Rubrica:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



Processo:	0606002	2022
Fis.:		2313
Rubrica:		

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 12:31 SOB N° 20220896917.  
PROTOCOLO: 220896917 DE 19/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209400729. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO:	0606002/2022
Fis.:	2314
Rubrica:	

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA UPAON ACU COMERCIO LTDA

**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 05/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0329173520076, expedida por SSP/MA e CPF: nº 041.096.033-07, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030- 015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201161874**, inscrita no CNPJ nº **35.129.021/0001-96**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera – se o objeto social para: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### UPAON ACU COMERCIO LTDA

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem como nome empresarial: **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **UPAON AÇU COMÉRCIO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1512, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V** - O capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA VII** - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**CLÁUSULA VIII** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA X** - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Processo:	0606002, 2022
Fls.:	2316
Rubrica:	

**CLÁUSULA XI** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 03 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



PROCESSO: 0606002, 2022
Fis. 2317
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 12:09 SOB N° 20220938857.  
PROTOCOLO: 220938857 DE 08/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210300929. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO: 0606/002/2022
FIS.: 2318
Rubrica: 

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987, expedida por SSP/MA em e CPF: nº 029.155.443-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, CEP: 65058-147;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão FORTLIMP como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 20 (UNIDADE 205), nº 18, CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP: 65054270.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente no País

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA XI - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

#### **CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
Titular/Administrador

Processo:	0606002, 2022
Fis.:	2320
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 11:07 SOB Nº 21600127271.  
PROTOCOLO: 191036587 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904706609. NIRE: 21600127271.  
FORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO: 0606002/2022
Fis. 2321
Rubrica P

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2022 16:15:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **35.129.021/0001-96**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo:	0606002, 2022
Fis.:	2322
Rubrica:	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO:	0606002, 2022
Fis.:	2323
Rubrica:	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.129.021/0001-96 DUNS®: 89\*\*\*\*\*37  
Razão Social: UPAON ACU COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: UPAON ACU COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2023
FGTS	Validade:	03/10/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/02/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2022
Receita Municipal	Validade:	11/11/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/09/2022 16:40

1 de 1

CPF: 010.775.673-08 Nome: HERBERTH GILSON BRITO

Ass: \_\_\_\_\_



**SINTEGRA/ICMS**  
 Estado do Maranhão  
 Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Maranhão  
 Assessoria de Planejamento

Secretaria de Planejamento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 35.129.021/0001-96 **Inscrição Estadual:** 12.726411-6  
**Razão Social:** UPAON ACU COMERCIO LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE SEN VITORINO FREIRE  
**Número:** 1 **Complemento:** EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512  
**Bairro:** AREINHA  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65030015 **DDD:** **Telefone:** 88850994

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
**Principal:** SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/09/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4651601),  
 EDF a partir de:  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 21/09/2022

**Número da Consulta:**

Novas Consultas	Impressão
-----------------	-----------



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



Processo: 0606002 / 2022  
Fls.: 2323  
Rubrica:

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98255603	35.129.021/0001-96	92120222338090

#### RAZÃO SOCIAL

UPAON ACU COMERCIO LTDA

#### NOME FANTASIA

UPAON ACU COMERCIO

#### LOCALIZAÇÃO

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV SEN. VITORINO FREIRE EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 Nº 01, AREINHA  
65030015 -SAO LUIS-MA

#### CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

#### RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
EFEDEC010905A25AC8373CD38E83F8D7

PROCESSO:	06060021/2022
FIS.:	2326
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **35.129.021/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

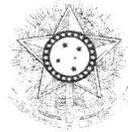
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:00 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **DOC3.8268.FF73.13E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO:	0606002, 2022
FIS.:	2327
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UPAON ACU COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Certidão nº: 31463314/2022  
Expedição: 21/09/2022, às 16:55:14  
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UPAON ACU COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.129.021/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

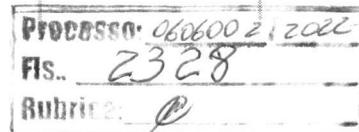
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007181112022

Validade: 11/11/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.129.021/0001-96	Inscrição Municipal: 98255603
Razão Social: UPAON ACU COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE	
Número: 01	Complemento: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de julho de 2022 às 10:57, sob o código de autenticidade nº 11A6DEF5AC9DFA009B57CA270C621F46.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.129.021/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UPAON ACU COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UPAON ACU COMERCIO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SEN.VITORINO FREIRE</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512</b>
CEP <b>65.030-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		TELEFONE <b>(98) 8456-0136</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 16:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO:	0606002 / 2022
FIS.:	2330
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.129.021/0001-96  
**Razão Social:** UPAON ACU COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV SENADOR VITORINO FREIRE 01 EDF SLUIS OFF S1512 / AREINHA /  
SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090403384558888856

Informação obtida em 21/09/2022 16:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROCESSO:	06060021/2022
Fis.:	2337
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 183943/22                      **Data da**                      20/09/2022 23:19:04

**Inscrição Estadual:** 127264116                      **CPF/CNPJ:** 35129021000196

**Razão Social:** UPAON ACU COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 CEP:

**Telefone:** (98)88850994                      **Município:** SAO LUIS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/09/2022 16:48:42



PROCESSO:	0606002/2022
Fis.:	2332
Rubrica:	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044632/22

Data da

22/06/2022 12:30:22

Inscrição Estadual: 127264116

CPF/CNPJ: 35129021000196

Razão Social: UPAON ACU COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 CEP:

Telefone: (98)88850994

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

PROCESSO:	0606002/2022
Fls.:	2333
Rubrica:	



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



Processo:	0606002/2022
Fis.:	2337
Rubrica:	



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE LUZOS OS MARANHENSES  
Cidade de São Luís  
1912

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



Processo:	0606002, 2022
Fis.:	2339
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PROCESSO:	0606002, 2022
Fls.:	2336
Rubrica:	



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CIVITAS DE TODOS OS MARANHENSES  
1866

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

Processo:	0606002, 2022
Fis.:	2337
Rubrica:	

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020  
 UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
 AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFICIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 202,  
 2° PAVIMENTO, AREINHA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015  
 CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	15.745,41		
BANCOS C/MOVIMENTO	442.235,71	457.981,12	
ESTOQUES		332.457,27	790.438,39

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS		430.237,33	
VEICULOS		250.127,37	
MOVEIS E UTENSILIOS		310.123,00	
COMPUTADORES		61.527,54	1.052.015,24

TOTAL DO ATIVO

1.842.453,63

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 5.749,23

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL 59.527,32 65.276,55

PATROMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL 700.000,00

LUCROS ACUMULADOS 1.077.177,08 1.777.177,08

TOTAL DO PASSIVO

1.842.453,63

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
 HERBERTH GILSON BRITO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 010.775.673-08

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
 CONTADOR  
 CRC MA 012686/O

PROCESSO:	0606002, 2022
FIS.:	2338
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020  
UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFÍCIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 202,  
2° PAVIMENTO, AREINHA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015  
CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

---

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.197.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	126.000,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.071.000,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.704.000,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.367.000,00
DESP. ADMINISTRATIVAS	197.300,00
LUCRO ANTES DA CSLL	1.169.700,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	44.538,35
LUCRO ANTES DO IR	1.125.161,65
IMPOSTO DE RENDA	47.984,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.077.177,08

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
HERBERTH GILSON BRITO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 010.775.673-08

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O

Processo:	0606002	2022
Fis.:	2339	
Rubrica:		

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2020  
UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFICIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 202,  
2° PAVIMENTO, AREINHA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015  
CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

---

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (790.438,39)/(65.276,55+00)$$

$$ILG = (790.438,39)/(65.276,55)$$

$$ILG = (12,10)$$

**ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (790.438,39)/(65.276,55)$$

$$ILC = (12,10)$$

**ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (790.438,39 - 332.457,27)/(65.276,55)$$

$$ILS = (457.981,12)/(65.276,55)$$

$$ILS = (7,01)$$

**ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (457.981,12)/(65.276,55)$$

$$ILI = (7,01)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
HERBERTH GILSON BRITO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 010.775.673-08

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O

PROCESSO: 0606002, 2022  
FIS.: 2340  
Rubrica: *[assinatura]*

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2020  
UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFICIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 202, 2°  
PAVIMENTO, AREINHA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015  
CNPJ: 35.129.021.0001/96 NIRE: 21201161874

---

**IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)**

$IET = (PC + ELP) / (ATIVO TOTAL)$

$IET = (65.276,55) / (1.842.453,63)$

$IET = (65.276,55) / (1.842.453,63)$

$IET = (0,035)$

**ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)**

$ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$

$ISG = (1.842.453,63) / (65.276,55)$

$ISG = (28,22)$

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
HERBERTH GILSON BRITO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 010.775.673-08

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/0

Processo:	0606002 / 2022
Fis.:	2341
Rubrica:	

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM****31 DE DEZEMBRO DE 2020****UPAON AÇU COMERCIO LTDA****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 09/10/2019. Atua na área de Comércio em geral.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

Processo:	0606002, 2022
Fis.:	2342
Rubrica:	①

**f) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA**, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

PROCESSO	0606002, 2022
Fis.	2343
Rubrica	

### NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
HERBERTH GILSON BRITO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 010.775.673-08

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O



Processo:	0606002 2022
Fis.:	2344
Rubrica:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01077567308	HERBERTH GILSON BRITO
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 19:45 SOB N° 20211256250.  
PROTOCOLO: 211256250 DE 06/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107474091. CNPJ DA SEDE: 35129021000196.  
NIRE: 21201161874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2021.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo:	06.06.002, 2022
Fis.:	2345
Rubrica:	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que UPAON ACU COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202118992	
NIRE 21201161874 CNPJ 35.129.021/0001-96		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo SEN.VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220938857	08/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220896917	20/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220374554	29/04/2022	BALANCO
002	20220030081	12/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211455490	14/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211256250	07/10/2021	BALANCO
002	20211223050	04/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201161874	22/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201161874	22/09/2021	TRANSFORMACAO
091	20191036587	09/10/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600127271	09/10/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 16:23:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5P1MPGJ.



MAC2202118992

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 45282022  
Código de validação: F820ADC6EB

Número da guia: 22057301001324714.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **UPAON ACU COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **35.129.021/0001-96**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/09/2022 12:57 (GISELE MEIRELES MENDES)



PROCESSO:	0606002, 2022
Fls.:	2347
Rubrica:	

FOLHA 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 01 (um) da empresa **UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA** situada na **AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 1, EDIFÍCIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 202, 2º PAVIMENTO, AREINHA, CEP: 65.030 - 015, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201161874** em 09/10/2019 inscrita no CNPJ sob número **35.129.021/0001-96**.

São Luís- MA, 01 de JANEIRO de 2020.

---

HERBERTH GILSON BRITO  
CPF: 010.775.673-08  
SÓCIO ADMINISTRADOR

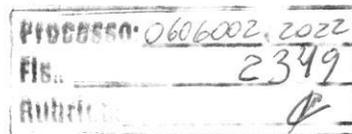
---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF- 029.155.443-10  
CRC-MA 012686/O

PROCESSO: 0606002, 2022  
 FIS.: 2348  
 Rubrica: 

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2020	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
20/01/2020	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2020	1.01.01.02.01.0001	- Bancos c/movimento					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
25/01/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2020	2.07.04.01.03.0003	- Reserva para Contingências					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2020	2.07.04.01.03.0007	- RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>381.043,91</b>	<b>381.043,91</b>
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2020	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		2.505,40
31/01/2020	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2020	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2020	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2020	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>33.866,26</b>	<b>33.866,26</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>874.910,17</b>	<b>874.910,17</b>
05/02/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					



Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/02/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/02/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.250,43</b>	<b>1.250,43</b>
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

PROCESSO: 0606002.2022
Fls. 2350
Rubrica:

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>28.760,79</b>	<b>28.760,79</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>33.777,05</b>	<b>33.777,05</b>
05/03/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/03/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/03/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.155,00</b>	<b>1.155,00</b>
20/03/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.239,96</b>	<b>1.239,96</b>
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2020	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2020	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2020	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					

Processo: 0606002.2022  
 Fls.: 2351  
 Rubrica: P

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2020	2.01.01.03.03.0010	Rec.de despesa com simples nacional - Simples a Recolher	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2020	3.01.01.03.02.0053	Rec.de despesa com simples nacional - Despesa com Energia Elétrica	1002	001	893		1.156,16
31/03/2020	2.01.01.17.01.0003	Rec. de despesa com energia eletrica - Energia a Pagar	1002	001	894	860,00	
31/03/2020	3.01.01.07.01.0049	Rec. de despesa com energia eletrica - Despesa com Água	1002	001	894		860,00
31/03/2020	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua - Consumo Água a Pagar	1002	001	895	230,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua	1002	001	895		230,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>16.131,42</b>	<b>16.131,42</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>21.232,21</b>	<b>21.232,21</b>
05/04/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/04/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher - Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/04/2020	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2020	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar - Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/04/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher - Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher - Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.356,59</b>	<b>1.356,59</b>
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno - Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2020	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios - Rec.de despesas com salários	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

PROCESSO: 0606002, 2022
Fis.: 2352
Rubrica: 

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2020	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2020	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2020	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>31.237,21</b>	<b>31.237,21</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>36.389,63</b>	<b>36.389,63</b>
05/05/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/05/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/05/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.115,00</b>	<b>1.115,00</b>
20/05/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

PROCESSO: 0606002, 2022  
 Fls. 2353  
 Rubrica: 

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.926,38</b>	<b>1.926,38</b>
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40
31/05/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00
31/05/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>133.074,12</b>	<b>133.074,12</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>138.821,33</b>	<b>138.821,33</b>
05/06/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/06/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/06/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.185,00</b>	<b>1.185,00</b>
20/06/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Processo: 0606002, 2022  
 Fis.: 2359  
 Rubrica: 

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

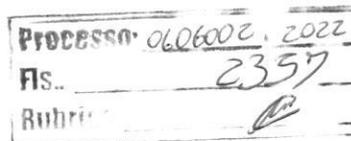
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.193,29</b>	<b>4.193,29</b>
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>108.494,16</b>	<b>108.494,16</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>116.578,28</b>	<b>116.578,28</b>
05/07/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/07/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/07/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.158,00</b>	<b>1.158,00</b>
20/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>9.806,89</b>	<b>9.806,89</b>
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>40.824,15</b>	<b>40.824,15</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>54.494,87</b>	<b>54.494,87</b>
05/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/08/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43	
07/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/08/2020	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00	
08/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00
08/08/2020	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00	
08/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.150,00</b>	<b>1.150,00</b>
20/08/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43
20/08/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.758,32</b>	<b>3.758,32</b>
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00
31/08/2020	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962	2.505,40	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962		2.505,40
31/08/2020	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43
31/08/2020	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69
31/08/2020	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					



Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>34.945,95</b>	<b>34.945,95</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>42.560,10</b>	<b>42.560,10</b>
05/09/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/09/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/09/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.430,12</b>	<b>2.430,12</b>
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		4.169,75
30/09/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980	890,00	
30/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980		890,00
30/09/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	981	230,00	
30/09/2020		Rec. de despesa com agua	1002	001	981		230,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>53.592,15</b>	<b>53.592,15</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>59.818,10</b>	<b>59.818,10</b>
05/10/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/10/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/10/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>
17/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
20/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

PROCESSO: 0606002, 2022  
 Fls. 2359  
 Rubrica:

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2020	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de serviços nf - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2020	3.01.01.03.02.0040	Rec.receita de serviços nf - Despesa com salarios	1002	001	988		159.986,30
31/10/2020	2.01.01.03.01.0010	Rec.de despesas com salarios - Salários a Pagar	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2020	3.01.01.03.02.0012	Rec.de despesas com salarios - Despesa com FGTS	1002	001	989		2.505,40
31/10/2020	2.01.01.03.01.0002	Rec.de despesa com fgts. - FGTS a Recolher	1002	001	990	200,43	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0002	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2020	3.01.01.03.02.0011	Rec.de despesa com inss - Despesa com INSS	1002	001	991	200,43	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001	Rec.de despesa com inss - INSS a Recolher	1002	001	991		200,43
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007	Rec.de despesa com simples nacional - Despesa com Simples Nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010	Rec.de despesa com simples nacional - Simples a Recolher	1002	001	992		4.169,75
31/10/2020	3.01.01.03.02.0053	Rec. de despesa com energia eletrica - Despesa com Energia Elétrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0003	Rec. de despesa com energia eletrica - Energia a Pagar	1002	001	993		870,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0049	Rec. de despesa com agua - Despesa com Água	1002	001	994	240,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua - Consumo Água a Pagar	1002	001	994		240,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>168.172,31</b>	<b>168.172,31</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>2.076.368,32</b>	<b>2.076.368,32</b>
05/11/2020	2.01.01.03.01.0010	Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro - Salários a Pagar	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro - Caixa	1002	001	995		2.505,40
05/11/2020	2.01.01.03.01.0010	Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro - Salários a Pagar	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro - Caixa	1002	001	1000		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>5.010,80</b>	<b>5.010,80</b>
07/11/2020	2.01.01.03.01.0002	Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro - FGTS a Recolher	1002	001	996	200,43	
07/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro - Caixa	1002	001	996		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/11/2020	2.01.01.17.01.0003	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro - Energia a Pagar	1002	001	999	870,00	
08/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro - Caixa	1002	001	999		870,00
08/11/2020	2.01.01.17.01.0004	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro - Consumo Água a Pagar					

PROCESSO: 0606002.2022  
 FIS.: 2360  
 Rubrica: *[assinatura]*

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.110,00</b>	<b>1.110,00</b>
20/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>82.614,42</b>	<b>82.614,42</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>93.305,83</b>	<b>93.305,83</b>
05/12/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/12/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/12/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>7.415,27</b>	<b>7.415,27</b>
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						

Empresa: UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.129.021/0001-96  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2020	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050		721.459,80
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.137.556,75</b>	<b>2.137.556,75</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>2.148.737,85</b>	<b>2.148.737,85</b>

Processo: 0606002, 2022
Fis.: 2363
Rubrica: 

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 01 (um) das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa **UPAON AÇÚ COMERCIO LTDA** situada na **AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 1, EDIFICIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 202, 2º PAVIMENTO, AREINHA, CEP: 65.030 - 015, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201161874** em 09/10/2019 inscrita no CNPJ sob número **35.129.021/0001 - 96**.

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2020.

---

HERBERTH GILSON BRITO  
CPF: 010.775.673-08  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF- 029.155.443-10  
CRC-MA 012686/O



Processo:	0606002.2022
Fis.:	2364
Rubrica:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01077567308	HERBERTH GILSON BRITO
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/10/2021 16:53 SOB Nº 20211263192.  
PROTOCOLO: 211263192 DE 06/10/2021. NIRE: 21201161874.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/10/2021  
empresafacil.ma.gov.br

Processo:	0606002.2022
Fis.:	2365
Rubrica:	

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UPAON ACU COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2202118859		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 21201161874	<b>CNPJ</b> 35.129.021/0001-96	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 09/10/2019	<b>Início de Atividade</b> 09/10/2019		
<b>Endereço Completo</b> Avenida SEN.VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015					
<b>Objeto Social</b> 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS. 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	<b>CPF/CNPJ</b> 041.096.033-07	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	<b>CPF</b> 041.096.033-07	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 08/08/2022	<b>Número</b> 20220938857	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação ATIVA Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 16:20:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XPLATK5N**.



MAC2202118859

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



Processo	0606002, 2022
Fls.	2366
Rubrica	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12107434251 em 06/10/2021, protocolo 211263192. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	UPAON ACU COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201161874
CNPJ:	35129021000196
Município:	São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01077567308	HERBERTH GILSON BRITO	
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/10/2021 16:53 SOB N° 20211263192.  
PROTOCOLO: 211263192 DE 06/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12107434251. NIRE: 21201161874.  
UPAON ACU COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/10/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015 **ESTÁ FORNECENDO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.212.691/0001-92, estabelecida na Av Tancredo Neves, Nº. 100, Santa Efigênia, São Luís (MA) - CEP: 65.058-733, representada pelo seu responsável legal o Sr. **HERBERTH GILSON BRITO**, sob o CPF: 010.775.673-08.

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA ESTÃO SENDO CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NO MOMENTO, E NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TÉCNICAMENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK	UNID.	2	40,33	80,67
2	CABO HDMI 1,5 METROS	UNID.	2	40,23	80,47
3	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNID.	2	40,20	80,40
4	CAIXA DE SOM 2.0 CH 1,5 W RMS	UNID.	2	70,33	140,67
5	CARTÃO DE MEMÓRIA CALSSE 10, 16GIGAS	UNID.	6	100,67	604,00
6	CD-R, 700MB	UNID.	10	1,27	12,67
7	CONECTOR RJ45 CAT 5E	UNID.	8	3,37	26,94
8	COOLER PARA LGA 1151	UNID.	4	32,00	128,00
9	DRIVE ÓPTICO LEITOR GRAVADOR DVD LITE ON	UNID.	6	93,00	558,00
10	DVD-R, 4,7 GB	UNID.	10	2,07	20,67
11	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO 200W	UNID.	2	77,67	155,33
12	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO 550W	UNID.	2	256,67	513,33
13	GABINETE ATX	UNID.	5	147,00	735,00
14	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL	UNID.	2	402,00	804,00
15	HDD EXTERNO PORTATIL 1 TERA, USB 3.0	UNID.	4	431,83	1.727,33
16	HDD EXTERNO PORTATIL 2 TERA, USB 3.0	UNID.	4	635,33	2.541,33
17	MEMÓRIA DDR3, 1600MHZ, 16 GIGAS	UNID.	2	951,10	1.902,20
18	MEMÓRIA DDR3, 1600MHZ, 2 GIGAS	UNID.	5	173,27	866,34
19	MEMÓRIA DDR4, 2400MHZ, 4 GIGAS	UNID.	4	283,73	1.134,93
20	MEMÓRIA DDR4, 2400MHZ, 8 GIGAS	UNID.	4	521,07	2.084,27
21	MOUSE PRETO USB, 1600 DPI	UNID.	6	40,53	243,20
22	PEN DRIVE USB 3.0, 16 GIGAS	UNID.	10	89,60	896,00
23	PLACA DE REDE PCI GIGABIT	UNID.	6	74,33	446,00
24	PLACA DE VIDEO 2GB, DDR3, 128 BITS	UNID.	3	509,10	1.527,30
25	PLACA MÃE LGA 1151	UNID.	2	573,33	1.146,67
26	PLACA PCI USB 150 MBPS	UNID.	5	94,60	473,00
27	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE I3 8100	UNID.	2	1.049,67	2.099,33
28	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE I5 8400	UNID.	2	1.313,23	2.626,47
29	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE I7 8740X	UNID.	1	2.219,67	2.219,67
30	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UNID.	6	133,33	800,00
31	TOMADA SOBREPOR DUPLA CAT 5E	UNID.	11	41,33	454,66
32	TECLADO PADRÃO USB	UNID.	16	70,93	1.134,93
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLOR, C/ SISTEMA TANQUE DE TINTA-	UNID.	1	2.049,00	2.049,00
34	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB TELA 15,6" WINDOWS 10	UNID.	1	3.546,67	3.546,67
1	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3442 ORIGINAL	UNID.	10	364,00	3.640,00
2	CARTUCHO HP 122 COLOR ORIGINAL	UNID.	5	106,67	533,34
3	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL	UNID.	5	87,33	436,67
4	CARTUCHO HP 622 COLOR ORIGINAL	UNID.	5	111,67	558,34
5	CARTUCHO HP 622 PRETO ORIGINAL	UNID.	5	89,67	448,34
6	CARTUCHO HP 664 COLOR ORIGINAL	UNID.	5	111,67	558,34
7	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL	UNID.	5	89,67	448,34
8	KIT 4 CARTUCHO PARA EPSON 133	KIT	5	281,00	1.405,00
9	KIT 4 CARTUCHO PARA EPSON 194	KIT	5	281,00	1.405,00
10	KIT 6 CARTUCHOS ORIGINAL L395	KIT	5	414,00	2.070,00
11	REFIL TINTA PARA EPSON AMARELO 500KG	UNID.	7	207,67	1.453,67
12	REFIL TINTA PARA EPSON AZUL 500KG	UNID.	7	207,67	1.453,67
13	REFIL TINTA PARA EPSON VERMELHO 500KG	UNID.	7	207,67	1.453,67
14	REFIL TONNER TN 450 BROTHER 1KG	UNID.	4	210,00	840,00
15	REFIL TONNER TN 580 BROTHER 1KG	UNID.	4	210,00	840,00
				<b>TOTAL</b>	<b>51.403,78</b>

São Luís / MA, 07 de março de 2022.

HERBERTH GILSON BRITO  
 Adm. CPF: 010.775.673-08

HERBERTH GILSON Assinado de forma digital  
 por HERBERTH GILSON  
 BRITO:01077567308  
 8 Dados: 2022.03.07 10:55:54  
 -03'00'

**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**

CNPJ: 23.212.691/0001-92

Endereço: Av Tancredo Neves, Nº. 100, Santa Efigênia, São Luís (MA) - CEP: 65.058-733

# COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Celebrado entre **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.212.691/0001-92, estabelecida na Av Tancredo Neves, Nº. 100, Santa Efigênia, São Luis (MA) - CEP: 65.058-733, representada pelo seu responsável legal o Sr. **HERBERTH GILSON BRITO**, sob o CPF: 010.775.673-08, doravante denominado CONTRATANTE e Pessoa Jurídica de Direito Privado, **UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202, 2º Pavimento, Areinha, São Luis - MA, CEP: 65.030-015, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0993155987 e do CPF nº 029.155.443-10, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ 51.403,78 (Cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos) do presente Objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O objeto será pago em 6x (seis vezes) parcelas.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Os materiais serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de cada ordem de compra.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Fed. nº 8.666/93.
  - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação. Desde que haja conveniência para a Administração;
  - Judicialmente, nos termos da legislação.
- A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

#### 1. DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado; e
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- Multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

São Luis - Maranhão, 02 de março de 2022.

HERBERTH GILSON  
BRITO:0107756730  
8  
Assinado de forma digital  
por HERBERTH GILSON  
BRITO:01077567308  
Dados: 2022.03.02  
16:08:21 -03'00'

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA  
HERBERTH GILSON BRITO - CPF: 010.775.673-08  
Representante legal  
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO  
AGUIAR  
JUNIOR:029155443  
10  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:02915544310  
Dados: 2022.03.02 13:30:18  
-03'00'

UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR - CPF: 029.155.443-10  
Representante legal  
CONTRATADO

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

CNPJ: 23.212.691/0001-92

Endereço: Av Tancredo Neves, Nº. 100, Santa Efigênia, São Luis (MA) - CEP: 65.058-733



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO: 0606002/2022  
Fis. 2369  
Rubrica

CONTRATO Nº 067/2022/PMP  
PROC. ADM. Nº 3.700/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, ATRAVÉS  
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
UPAON ACU COMERCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa UPAON ACU COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.129.021/0001-96, estabelecida na AV. SEM. VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF. JONAS MARTINS SOARES, SALA 202, 2º PAVIMENTO, AREINHA, SÃO LUÍS-MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Procurador, senhor Carlos Alberto Aguiar Junior, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 029.155.443-10, portador do R.G. nº 0993155987, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2022 - CPL/PMTF da Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Adesão a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2022 - CPL/PMTF da Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Total
1	ADAP WIRELESS 300MBPS	15	UNIDADE	R\$ 161,81	R\$ 2.427,15
2	HD SSD SATA 240G	15	UNIDADE	R\$ 599,14	R\$ 8.987,10
3	BATERIA SELADA 12V 7A	15	UNIDADE	R\$ 156,75	R\$ 2.351,25
4	CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR	15	CAIXA	R\$ 20,26	R\$ 303,90
5	CABO DE REDE CAT 5E	15	CAIXA	R\$ 1.068,75	R\$ 16.031,25
6	CABO EXTENSOR USB 3.0 1,80M	15	UNIDADE	R\$ 34,20	R\$ 513,00
7	CABO HDMI 1,80M	15	UNIDADE	R\$ 34,20	R\$ 513,00
8	CABO VGA (MONITOR)	15	UNIDADE	R\$ 36,41	R\$ 546,15
9	CAIXA DE SOM 4 RMS	15	UNIDADE	R\$ 63,65	R\$ 954,75
10	CARREGADOR DE PILHA E BATERIA	15	UNIDADE	R\$ 67,45	R\$ 1.011,75
11	CARREGADOR P/ NOTEBOOK 65W	15	UNIDADE	R\$ 270,11	R\$ 4.051,65
12	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB	15	UNIDADE	R\$ 327,75	R\$ 4.916,25
13	ESTABILIZADOR 1000VA	35	UNIDADE	R\$ 741,64	R\$ 25.957,40
14	ESTABILIZADOR 300W	44	UNIDADE	R\$ 250,80	R\$ 11.035,20
15	ESTABILIZADOR 500VA	35	UNIDADE	R\$ 363,21	R\$ 12.712,35
16	EXTENSÃO TRIPOLAR	15	CAIXA	R\$ 115,59	R\$ 1.733,85
17	HD EXTERNO 01TB 2.5 USBS 3.0	15	UNIDADE	R\$ 698,25	R\$ 10.473,75
18	HD SATA 01TB 7200RPM	15	UNIDADE	R\$ 650,75	R\$ 9.761,25
19	HD SATA 500GB 7200RPM	15	UNIDADE	R\$ 500,65	R\$ 7.509,75
20	HD SATA NOT 500GB 5400RPM	15	UNIDADE	R\$ 577,29	R\$ 8.659,35
21	ROTEADOR WIRELESS AC 1200MBPS	15	UNIDADE	R\$ 670,39	R\$ 10.055,85
22	ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-LR	15	UNIDADE	R\$ 2.682,80	R\$ 40.242,00
23	MOUSE E TECLADO SEM FIO	15	UNIDADE	R\$ 268,21	R\$ 4.023,15
24	MOUSE USB	15	UNIDADE	R\$ 45,29	R\$ 679,35
25	NOBREAK 1200VA/600W	15	UNIDADE	R\$ 1.429,11	R\$ 21.436,65
26	PENDRIVE 16GB USB	15	UNIDADE	R\$ 49,71	R\$ 745,65
27	PENDRIVE 32GB USB	15	UNIDADE	R\$ 80,44	R\$ 1.206,60
28	PENDRIVE 4GB USB	15	UNIDADE	R\$ 32,61	R\$ 489,15
29	PENDRIVE 8GB USB	15	UNIDADE	R\$ 42,75	R\$ 641,25
30	PLACA REDE WIRELESS 150MBPS	15	UNIDADE	R\$ 224,20	R\$ 3.363,00
31	TECLADO MECANICO USB	15	UNIDADE	R\$ 263,79	R\$ 3.956,85
32	TECLADO USB	15	UNIDADE	R\$ 62,06	R\$ 930,90
33	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I3 OU AMD, 4GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3 /4 SSD 120GB, COM SISTEMA	15	UNIDADE	R\$ 4.642,34	R\$ 69.635,10

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
Assinado em  
forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
AGUIAR  
JUNIOR  
Data: 2022.07.27  
915544310 15229-4292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



Processo: 0606002/2022  
Fls. 2390  
Autoria: [assinatura]

	OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR MONITOR 18,5 OU 19" LED, COM KIT MULTIMÍDIA					
34	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I3 OU AMD, 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR 3/4 HD 1TB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR MONITOR 18,5 OU 19" LED, COM KIT MULTIMÍDIA	15	UNIDADE	R\$ 5.022,34	R\$ 75.335,10	
35	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3/4 SSD 240GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR MONITOR 18,5" LED, COM KIT MULTIMÍDIA	15	UNIDADE	R\$ 5.639,84	R\$ 84.597,60	
36	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3/4 SSD 120GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR MONITOR 18,5" LED, COM KIT MULTIMÍDIA	12	UNIDADE	R\$ 5.639,84	R\$ 67.678,08	
37	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3/4 SSD 240GB + HD 1TB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR MONITOR 18,5" LED, COM KIT MULTIMÍDIA	10	UNIDADE	R\$ 7.531,91	R\$ 75.319,10	
38	KIT PLACA PROCESSADOR CORE I3 OU AMD E MEMORIA 4GB	15	UNIDADE	R\$ 2.378,16	R\$ 35.672,40	
39	PLACA MAE SOCKET 1150/1151/1155	15	UNIDADE	R\$ 812,25	R\$ 12.183,75	
40	PLACA MAE AMD M4	15	UNIDADE	R\$ 764,75	R\$ 11.471,25	
41	MEMÓRIA DDR 4 4GB	15	UNIDADE	R\$ 280,25	R\$ 4.203,75	
42	MEMÓRIA DDR 4 8GB	15	UNIDADE	R\$ 527,25	R\$ 7.908,75	
43	MEMÓRIA DDR3 4GB	15	UNIDADE	R\$ 251,44	R\$ 3.771,60	
44	DATA SHOW / PROJETO MULTIMÍDIA 3200 LUMENS	10	UNIDADE	R\$ 7.129,75	R\$ 71.297,50	
45	FRAGMENTADORA DE PAPEL FR-7061	15	UNIDADE	R\$ 1.064,64	R\$ 15.969,60	
46	MONITOR 19" LED	15	UNIDADE	R\$ 1.429,75	R\$ 21.446,25	
47	MONITOR 21,5" LED	15	UNIDADE	R\$ 1.619,75	R\$ 24.296,25	
48	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO + GARRAFAS DE TINTA PRETA T544L3150 GARRAFA DE TINTA CIANO T544L3150 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T544L3150 GARRAFA DE TINTA AMARELA T544L3150 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NORMAL	15	UNIDADE	R\$ 1.812,91	R\$ 27.193,65	
49	MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 30/32 PPM, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS, IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS	15	UNIDADE	R\$ 4.552,71	R\$ 68.290,65	
50	MULTIFUNCIONAL LASER + TONNER 5.800,00 PÁGINAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ATÉ 34 PÁGINAS POR MINUTO A4; - PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO EM 7,1 SEGUNDOS; - 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO; - UNIDADE DUPLEX PARA MAIOR POUPOANÇA DE PAPEL; - FUNÇÃO LOCKED PRINT PARA QUE A INFORMAÇÃO NÃO SE APAGUE AUTOMATICAMENTE, SOMENTE O SEU USUÁRIO; - SUA DIGITALIZAÇÃO É COLORIDA;	15	UNIDADE	R\$ 6.632,59	R\$ 99.488,85	
51	NOTEBOOK ULTRAFINO IDEAPAD S145 I3-8130U 8GB 1TB WINDOWS 10 15.6" 81XM0006BR	15	UNIDADE	R\$ 4.712,00	R\$ 70.680,00	
52	NOTEBOOK I3 4GB 1TB TELA 15.6	15	UNIDADE	R\$ 4.379,50	R\$ 65.692,50	
53	NOTEBOOK I5 8GB 1TB TELA 15.6	10	UNIDADE	R\$ 5.804,50	R\$ 58.045,00	
54	SCANNER, - DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLES: ATÉ 24 PPM/ DUPLEX: ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, - CONVERSOR PDF INCLUÍDO, - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, - REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO -	10	UNIDADE	R\$ 3.482,06	R\$ 34.820,60	
55	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M - VISIOGRAF	10	UNIDADE	R\$ 864,50	R\$ 8.645,00	
56	FONTE ATX 200W	10	UNIDADE	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00	
57	FONTE ATX 700W REAL	10	UNIDADE	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	
58	PLACA DE VIDEO GTX 1650 4G	10	UNIDADE	R\$ 3.714,50	R\$ 37.145,00	
59	TRANSFORMADOR ALIMENTADOR DE TENSÃO DE 2000 VA PADRAO 110/220V	10	UNIDADE	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00	
60	SWITCH CISCO 48 PORTAS GIGABIT10/100/1000 TX GERENCIÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 8.084,50	R\$ 80.845,00	
61	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 DE MESA	10	UNIDADE	R\$ 273,91	R\$ 2.739,10	
62	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD H4	10	UNIDADE	R\$ 924,66	R\$ 9.246,60	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.374.663,53</b>	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Contrato nº 067/2022/PMP

2/6

CARLOS Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR:02915441313 Data: 2022.07.22 09:55:43-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO: 06.06002/2022  
Fis.: 2371  
Rubrica:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.374.663,53 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos);

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 5750-9; e conta corrente nº 1334-X.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO:	0606002	2022
FIS.:	2372	
Rubrica:		

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

#### 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
Comunidade que pensa diferente

Processo: 0606002/2022  
Fis.: 2372  
Rubrica:

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO: 0606002/2022  
FIS.: 2373  
Rubrica:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 19 de julho de 2022.

**Frederico Araújo Lobato**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR:02915544310  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO AGUIAR  
JUNIOR:02915544310  
Dados: 2022.07.20 10:34:27  
-03'00'

**UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
Carlos Alberto Aguiar Junior  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE UPAON ACU COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.149
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>UPAON ACU COMERCIO LTDA</b>  AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 - EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.149 SÉRIE: 1 Página 1 de 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0735 1290 2100 0196 5500 1000 0001 4910 2000 4278 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220021315567 - 29/07/2022 11:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127264116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 35.129.021/0001-96

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE PINHEIRO</b>		06.200.745/0001-80	29/07/2022
ENDEREÇO PCA JOSÉ SARNEY, 560 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/07/2022
MUNICÍPIO Pinheiro	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122145828
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:46

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 500.019,16	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 500.019,16

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ADAP WIRELESS 300MBPS	68101100	0102	5102	UND	5,0000	161,8100	809,05					
2	HD SSD SATA 240G	68101100	0102	5102	UND	5,0000	599,1400	2.995,70					
3	BATERIA SELADA 12V 7A	68101100	0102	5102	UND	5,0000	156,7500	783,75					
4	CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR	68101100	0102	5102	CX	5,0000	20,2600	101,30					
5	CABO DE REDE CAT 5E	68101100	0102	5102	CX	5,0000	1.068,7500	5.343,75					
6	CABO EXTENSOR USB 3.0 1,80M	68101100	0102	5102	UND	5,0000	34,2000	171,00					
7	CABO HDMI 1,80M	68101100	0102	5102	UND	5,0000	34,2000	171,00					
8	CABO VGA (MONITOR)	68101100	0102	5102	UND	5,0000	36,4100	182,05					
9	CAIXA DE SOM 4 RMS	68101100	0102	5102	UND	5,0000	63,6500	318,25					
10	CARREGADOR DE PILHA E BATERIA	68101100	0102	5102	UND	5,0000	67,4500	337,25					
11	CARREGADOR P/ NOTEBOOK 65W	68101100	0102	5102	UND	5,0000	270,1100	1.350,55					
12	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	327,7500	1.638,75					
13	ESTABILIZADOR 1000VA	68101100	0102	5102	UND	11,0000	741,6400	8.158,04					
14	ESTABILIZADOR 300W	68101100	0102	5102	UND	18,0000	250,8000	4.514,40					
15	ESTABILIZADOR 500VA	68101100	0102	5102	UND	11,0000	363,2100	3.995,31					
16	EXTENSÃO TRIPOLAR	68101100	0102	5102	CX	5,0000	115,5900	577,95					
17	HD EXTERNO 01TB 2.5 USBS 3.0	68101100	0102	5102	UND	5,0000	698,2500	3.491,25					
18	HD SATA 01TB 7200RPM	68101100	0102	5102	UND	5,0000	650,7500	3.253,75					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAL DE INFORMÁTICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO / CONTRATO Nº 69/2022 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00489/2022 -- BANCO DO BRASIL AG: 5750-9 CONTA: 01334-X Informações Adicionais de Interesse do Fisco: MATERIAL DE INFORMÁTICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO / CONTRATO Nº 69/2022 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00489/2022 -- BANCO DO BRASIL AG: 5750-9 CONTA: 01334-	RESERVADO AO FISCO

<b>UPAON ACU COMERCIO LTDA</b>  <b>AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 - EDIF SAO LUIS OFFICES</b> <b>SALA 1512 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 6503015</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.000.149</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 2 de 3</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>2122 0735 1290 2100 0196 5500 1000 0001 4910 2000 4278</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>127264116</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF <b>35.129.021/0001-96</b>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	HD SATA 500GB 7200RPM	68101100	0102	5102	UND	4,0000	500,6500	2.002,60					
20	HD SATA NOT 500GB 5400RPM	68101100	0102	5102	UND	5,0000	577,2900	2.886,45					
21	ROTEADOR WIRELESS AC 1200MBPS	68101100	0102	5102	UND	5,0000	670,3900	3.351,95					
22	ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-LR	68101100	0102	5102	UND	5,0000	2.682,8000	13.414,00					
23	MOUSE E TECLADO SEM FIO	68101100	0102	5102	UND	5,0000	268,2100	1.341,05					
24	MOUSE USB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	45,2900	226,45					
25	NOBREAK 1200VA/600W	68101100	0102	5102	UND	5,0000	1.429,1100	7.145,55					
26	PENDRIVE 16GB USB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	49,7100	248,55					
27	PENDRIVE 32GB USB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	80,4400	402,20					
28	PENDRIVE 4GB USB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	32,6100	163,05					
29	PENDRIVE 8GB USB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	42,7500	213,75					
30	PLACA REDE WIRELESS 150MBPS	68101100	0102	5102	UND	5,0000	224,2000	1.121,00					
31	TECLADO MECANICO USB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	263,7900	1.318,95					
32	TECLADO USB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	62,0600	310,30					
38	KIT PLACA PROCESSADOR CORE I3 OU AMD E MEMORIA 4GB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	2.378,1600	11.890,80					
39	PLACA MAE SOCKET 1150/1151 /1155	68101100	0102	5102	UND	5,0000	812,2500	4.061,25					
40	PLACA MAE AMD M4	68101100	0102	5102	UND	5,0000	764,7500	3.823,75					
41	MEMÓRIA DDR 4 4GB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	280,2500	1.401,25					
42	MEMÓRIA DDR 4 8GB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	527,2500	2.636,25					
43	MEMORIA DDR3 4GB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	251,4400	1.257,20					
44	DATA SHOW / PROJETER MULTIMÍDIA 3200 LUMENS	68101100	0102	5102	UND	3,0000	7.129,7500	21.389,25					
45	FRAGMENTADORA DE PAPEL FR-7061	68101100	0102	5102	UND	5,0000	1.064,6400	5.323,20					
46	MONITOR 19" LED	68101100	0102	5102	UND	5,0000	1.429,7500	7.148,75					
47	MONITOR 21,5" LED	68101100	0102	5102	UND	5,0000	1.619,7500	8.098,75					
54	SCANNER, - DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM.	68101100	0102	5102	UND	4,0000	3.482,0600	13.928,24					
55	TELA DE PROJEÇÃO 1.80M - VISIOGRAF	68101100	0102	5102	UND	5,0000	864,5000	4.322,50					
56	FONTE ATX 200W	68101100	0102	5102	UND	4,0000	133,0000	532,00					
57	FONTE ATX 700W REAL	68101100	0102	5102	UND	4,0000	760,0000	3.040,00					
58	PLACA DE VIDEO GTX 1650 4G	68101100	0102	5102	UND	4,0000	3.714,5000	14.858,00					
59	TRANSFORMADOR ALIMENTADOR DE TENSÃO DE 2000 VA PADRAO 110/220V	68101100	0102	5102	UND	3,0000	389,5000	1.168,50					
60	SWITCH CISCO 48 PORTAS GIABIT10/100/1000 TX GERENCIÁVEL	68101100	0102	5102	UND	5,0000	8.084,5000	40.422,50					
61	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 DE MESA	68101100	0102	5102	UND	3,0000	273,9100	821,73					
62	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD H4	68101100	0102	5102	UND	4,0000	924,6600	3.698,64					
33	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I3 OU AMD, 4GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3 /4 SSD 120GB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	4.642,3400	23.211,70					
34	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I3 OU AMD, 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR 3/4	68101100	0102	5102	UND	5,0000	5.022,3400	25.111,70					
35	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3/4 SSD 240GB	68101100	0102	5102	UND	5,0000	5.639,8400	28.199,20					
36	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3/4 SSD 120GB	68101100	0102	5102	UND	4,0000	5.639,8400	22.559,36					

PROCESSO: 0606002, 2022  
 Fis. 2326  
 Rubrica

<p><b>UPAON ACU COMERCIO LTDA</b></p> <p>AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 - EDIF SAO LUIS OFFICES          SALA 1512 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015</p>	<p><b>DANFE</b>          Documento Auxiliar da Nota          Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada          1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span></p> <p>Nº 000.000.149  <b>SÉRIE: 1</b>          Página 3 de 3</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO          2122 0735 1290 2100 0196 5500 1000 0001 4910 2000 4278</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220021315567 - 29/07/2022 11:51
--------------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127264116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.129.021/0001-96
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
37	COMPUTADOR-DESKTOP PROCESSADOR: CORE I7, 8GB DE MEMÓRIA RAM GDDR3/4 SSD 240GB	68101100	0102	5102	UND	3,0000	7.531,9100	22.595,73					
51	NOTEBOOK ULTRAFINO IDEAPAD S145 I3-8130U 8GB 1TB WINDOWS 10 15.6" 81XM0006BR	68101100	0102	5102	UND	6,0000	4.712,0000	28.272,00					
52	NOTEBOOK I3 4GB 1TB TELA 15.6	68101100	0102	5102	UND	6,0000	4.379,5000	26.277,00					
53	NOTEBOOK I5 8GB 1TB TELA 15.6	68101100	0102	5102	UND	6,0000	5.804,5000	34.827,00					
48	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO + GARRAFAS DE TINTA PRETA T544L3150	68101100	0102	5102	UND	6,0000	1.812,9100	10.877,46					
49	MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS -	68101100	0102	5102	UND	5,0000	4.552,7100	22.763,55					
50	MULTIFUNCIONAL LASER + TONNER 5.800,00 PÁGINAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ATÉ 34	68101100	0102	5102	UND	5,0000	6.632,5900	33.162,95					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES X
---



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Processo: 0606002, 2022
Fls.: 2377
Rubrica:

CONTRATO N.º 68/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA, UPAON AÇU COMERCIO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.322.280/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53, nomeado pela Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 35.129.021/0001-96**, com sede na Av Sen.Vitorino Freire, Edif.Jonas Martins Soares; Sala:202 – 2, Nº 1, Bairro: Areinha, São Luís/MA, CEP .65.030-015, neste ato representada por seu representante legal, Carlos Alberto Aguiar Junior, RG Nº 0993155987 SSP- MA, e CPF Nº 029.155.443-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/20222 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa especializa no fornecimento de Suprimentos de Informática para supri as necessidades das Secretária de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
3	Bateria selada 12v 7a	Un	4	Unipowe	R\$ 156,75	R\$ 627,00
4	Cabo de força de computador	Cx	4	Forceline	R\$ 20,26	R\$ 81,04
5	Cabo de rede cat 5e	Cx	4	Sohoplus	R\$ 1.068,75	R\$ 4.275,00
6	Cabo extensor usb 3.0 1,80m	Un	4	Plus cable	R\$ 34,20	R\$ 136,80
7	Cabo hdmi 1,80m	Un	4	Goldentec	R\$ 34,20	R\$ 136,80
8	Cabo vga (monitor)	Un	4	Exbom	R\$ 36,41	R\$ 145,64
9	Caixa de som 4 rms	Un	4	Multilaser	R\$ 63,65	R\$ 254,60
10	Carregador de pilha e bateria	Un	4	Multilaser	R\$ 67,45	R\$ 269,80
11	Carregador p/ notebook 65w	Un	4	Liteon	R\$ 270,11	R\$ 1.080,44
12	Cartão de memória 128gb	Un	4	Kingsto	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
23	Mouse e teclado sem fio	Un	4	Multilaser	R\$ 268,21	R\$ 1.072,84
24	Mouse usb	Un	4	Logitech	R\$ 45,29	R\$ 181,16
26	Pendrive 16gb usb	Un	4	Multilaser	R\$ 49,71	R\$ 198,84
27	Pendrive 32gb usb	Un	4	Multilaser	R\$ 80,44	R\$ 321,76

Prefeitura Municipal de Tufilândia  
CNPJ :01.612.631/0001-24

Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

UPAON ACU  
COMERCIO  
LTDA:3512902100  
0196

Assinado de forma digital por UPAON ACU  
COMERCIO LTDA:35129021000196  
Dados: 2022.04.25 10:01:36 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

28	Pendrive 4gb usb	Un	4	Multilaser	R\$ 32,61	R\$ 130,44
29	Pendrive 8gb usb	Un	4	Multilaser	R\$ 42,75	R\$ 171,00
30	Placa rede wireless 150mbps	Un	4	Tp link	R\$ 224,20	R\$ 896,80
31	Teclado Mecanico usb	Un	4	Multilaser	R\$ 263,79	R\$ 1.055,16
32	Teclado usb	Un	4	Multilaser	R\$ 62,06	R\$ 248,24
39	Placa mae socket 1150/1151 /1155	Un	4	Intel	R\$ 812,25	R\$ 3.249,00
40	Placa mae amd m4	Un	4	Msi	R\$ 764,75	R\$ 3.059,00
41	Memoria ddr 4 4gb	Un	4	Kingston	R\$ 280,25	R\$ 1.121,00
42	Memoria ddr 4 8gb	Un	4	Crucial	R\$ 527,25	R\$ 2.109,00
43	Memoria ddr3 4gb	Un	4	Gta tech	R\$ 251,44	R\$ 1.005,76
<b>R\$ 23.138,12</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.138,12 (Vinte três mil cento trinta oito reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.2036.00003.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

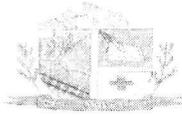
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Processo	0606002 2022
Fis.	2379
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PROCESSO: 0606002, 2022
Fis.: 2380
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tufilândia - MA, 22 de abril de 2022.

---

Januário Santana da Cunha  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE**

UPAON ACU COMERCIO  
LTDA:35129021000196

Assinado de forma digital por  
UPAON ACU COMERCIO  
LTDA:35129021000196  
Dados: 2022.04.25 10:00:08 -03'00'

---

Carlos Alberto Aguiar Junior  
**UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
CONTRATADO**

RECEBEMOS DE UPAON ACU COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.146
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

<b>UPAON ACU COMERCIO LTDA</b>  AVE SEN VITORINO FREIRE, 1 - EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.146 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0735 1290 2100 0196 5500 1000 0001 4610 2000 4276 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 127264116	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 127264116		CNPJ / CPF 35.129.021/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUFILÂNDIA		18.322.280/0001-10	22/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R DO COMERCIO, SN - CASA	CENTRO	65378-000	22/07/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Tufilandia		MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.041,52	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.041,52

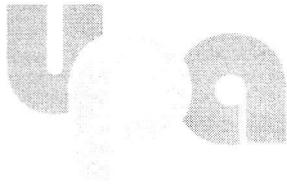
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
QUANTIDADE	ESPÉCIE
QUANTIDADE	ESPÉCIE

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8	Cabo de rede cat 5e	68101100	0102	5102	Cx	4,0000	1.068,7500	4.275,00					
11	Cabo hdmi 1,80m	68101100	0102	5102	UND	4,0000	34,2000	136,80					
13	Carregador p/ notebook 65w	68101100	0102	5102	UND	4,0000	270,1100	1.080,44					
14	Cartão de memória 128gb	68101100	0102	5102	UND	4,0000	327,7500	1.311,00					
16	Mouse usb	68101100	0102	5102	UND	4,0000	45,2900	181,16					
17	Pendrive 16gb usb	68101100	0102	5102	UND	4,0000	49,7100	198,84					
20	Pendrive 4gb usb	68101100	0102	5102	UND	4,0000	32,6100	130,44					
21	Pendrive 8gb usb	68101100	0102	5102	UND	4,0000	42,7500	171,00					
23	Teclado usb	68101100	0102	5102	UND	4,0000	62,0600	248,24					
24	Memoria ddr 4 4gb	68101100	0102	5102	Un	4,0000	280,2500	1.121,00					
25	Memoria ddr 4 8gb	68101100	0102	5102	UND	4,0000	527,2500	2.109,00					
26	Memoria ddr3 4gb	68101100	0102	5102	Un	4,0000	251,4400	1.005,76					
26	Mouse e teclado sem fio	68101100	0102	5102	Un	4,0000	268,2100	1.072,84					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS DE INFORMÁTICA / FMAS / CONTRATO Nº 68/2022 / PRO C. ADM. Nº 19/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 / BANCO DO BRASIL AG: 5759-9 CONTA: 1334-X Informações Adicionais de Interesse do Fisco: MATERIAIS DE INFORMÁTICA / FMAS / CONTRATO Nº 68/2022 / PROC. ADM. Nº 19 /2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 / BANCO DO BRASIL A G: 5759-9 CONTA: 1334-X	RESERVADO AO FISCO

PROCESSO: 0606002, 2022
Fis.. 2382
Rubrica: 



UPAON ACU COMERCIO LTDA  
CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen. Vitorino Freire, Ed. Comerc. Sao Luis Offices / Sala 1512, Nº 1,  
Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
E-mail: upaon.comercio@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606002/2022

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias deste município de Bom Lugar/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Data/horário da realização do certame: Dia 29/09/2022 ÀS 09:30.

#### ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias deste município de Bom Lugar/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.129.021/0001-96

Inscrição Estadual: 127264116

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)

Endereço: AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1512, Areinha, São Luís - MA,

CEP: 65.030-015

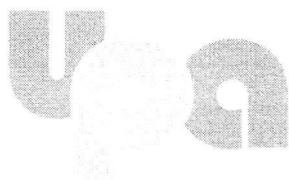
E-mail: upaon.comercio@gmail.com

##### CONTATO DA LICITANTE

Nome Completo: Antonio Alves Dos Santos Neto

Cargo: Administrador - CPF: 041.096.033-07

ANTONIO ALVES  
DOS SANTOS  
NETO-041096033  
07

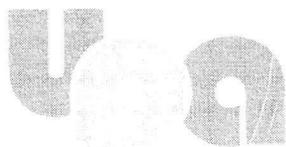


UPAON ACU COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen.Vitorino Freire, Ed.Comerc.Sao Luisoffices /Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

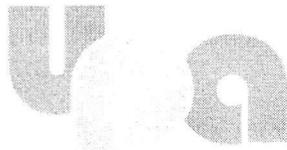
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	V. UNIT	EXT VL	V. TOTAL	EXT VL
1	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14' polegadas led	Multilaser	PC201	UND	10	R\$ 2.851,20	dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos	RS 28.512,00	vinte e oito mil, quinhentos e doze reais
2	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	LENOVO	IdeaPad 3i	UND	16	R\$ 4.913,37	quatro mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos	RS 78.613,92	setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos
3	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led (COTA PRINCIPAL 75%).	ASUS	X515EA-EJ1320W	UND	12	R\$ 6.127,11	seis mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos	RS 73.525,32	setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos
4	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led (COTA RESERVADA 25%).	ASUS	X515EA-EJ1320W	UND	3	R\$ 6.127,11	seis mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos	RS 18.381,33	dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos
5	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	Samsung	NP550XDA-KU1BR	UND	8	R\$ 7.337,54	sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	RS 58.700,32	cinquenta e oito mil, setecentos reais e trinta e dois centavos
6	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA PRINCIPAL 75%).	3green	67796	UND	27	R\$ 3.721,74	três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos	RS 100.486,98	cem mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos
7	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA RESERVADA 25%).	3green	67797	UND	9	R\$ 3.721,74	três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos	RS 33.495,66	trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos
8	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA PRINCIPAL 75%).	Strong Tech	158GBSSD 256MONIT 15MOUTE CST	UND	21	R\$ 4.088,70	quatro mil e oitenta e oito reais e setenta centavos	RS 85.862,70	oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos
9	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA RESERVADA 25%).	Strong Tech	158GBSSD 256MONIT 15MOUTE CST	UND	7	R\$ 4.088,70	quatro mil e oitenta e oito reais e setenta centavos	RS 28.620,90	vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos
10	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led hdmi	3green	67825	UND	12	R\$ 5.652,90	cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e	RS 67.834,80	sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e



**UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 35.129.021/0001-96**

Av Sen. Vitalino Freire, Ed. Comerc. São Luis offices / Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

	(COTA PRINCIPAL 75%).						noventa centavos		quatro reais e oitenta centavos
11	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19" led hdmi (COTA RESERVADA 25%).	3green	67825	UND	3	R\$ 5.652,90	cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos	RS 16.958,70	dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos
12	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	SEBKO	STKM1000 400	UND	30	R\$ 655,63	seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos	RS 19.668,90	dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos
13	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	Intelbras	Action A1200	UND	15	R\$ 245,52	duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	RS 3.682,80	três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos
14	Refil tinta epson 664 preto	Epson	Epson	UND	390	R\$ 78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	RS 30.501,90	trinta mil, quinhentos e um reais e noventa centavos
15	Refil tinta epson 664 amarelo	Epson	Epson	UND	250	R\$ 68,18	sessenta e oito reais e dezoito centavos	RS 17.045,00	dezessete mil e quarenta e cinco reais
16	Refil tinta epson 664 azul	Epson	Epson	UND	250	R\$ 86,63	oitenta e seis reais e sessenta e três centavos	RS 21.657,50	vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
17	Refil tinta epson 664 vermelho	Epson	Epson	UND	250	R\$ 86,64	oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos	RS 21.660,00	vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais
18	Refil tinta epson 544 preto	Epson	Epson	UND	350	R\$ 91,30	noventa e um reais e trinta centavos	RS 31.955,00	trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais
19	Refil tinta epson 544 amarelo	Epson	Epson	UND	210	R\$ 91,30	noventa e um reais e trinta centavos	RS 19.173,00	dezenove mil, cento e setenta e três reais
20	Refil tinta epson 544 azul	Epson	Epson	UND	210	R\$ 91,30	noventa e um reais e trinta centavos	RS 19.173,00	dezenove mil, cento e setenta e três reais
21	Refil tinta epson 544 vermelho	Epson	Epson	UND	210	R\$ 91,30	noventa e um reais e trinta centavos	RS 19.173,00	dezenove mil, cento e setenta e três reais
22	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	PowerX	PX230	UND	35	R\$ 163,85	cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos	RS 5.734,75	cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos

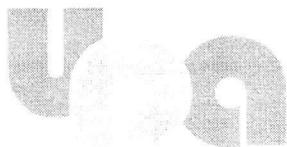


**UPAON ACU COMERCIO LTDA**  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen. Vitorino Freire, Ed. Comerc. São Luis offices /Saia 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

23	Fonte alimentação atx 500w	BRAZILP C	BRAZILPC	UND	35	R\$ 334,13	trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos	R\$ 11.694,55	onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
24	Disco solido interno ssd 120gb	Kingston	SA400S37/ 120G	UND	40	R\$ 362,99	trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 14.519,60	quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos
25	Disco solido interno ssd 240gb	Kingston	SA400S37/ 240G	UND	40	R\$ 574,20	quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos	R\$ 22.968,00	vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais
26	Disco solido interno ssd 480gb	Kingston	SA400S37/ 480G	UND	20	R\$ 783,09	setecentos e oitenta e três reais e nove centavos	R\$ 15.661,80	quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos
27	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	Kingston	SNVS/1000 G	UND	5	R\$ 1.405,80	um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 7.029,00	sete mil e vinte e nove reais
28	Memoria ddr3 4gb 1333	Kingston	Kingston	UND	40	R\$ 276,95	duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 11.078,00	onze mil e setenta e oito reais
29	Memoria ddr3 8gb 1333	Kingston	Kingston	UND	40	R\$ 414,15	quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos	R\$ 16.566,00	dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais
30	Pendrivel 16gb	Multilaser	PD588	UND	95	R\$ 62,84	sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 5.969,80	cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
31	Pendrivel 32gb	Multilaser	PD589	UND	110	R\$ 82,67	oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 9.093,70	nove mil e noventa e três reais e setenta centavos
2	Hard disk interno 3.5" 1tb	Western Digital	WD10EZE X	UND	22	R\$ 465,30	quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos	R\$ 10.236,60	dez mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
33	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	BROTHER	TN1060 HL1112 1202	UND	40	R\$ 142,81	cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.712,40	cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos



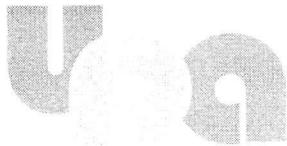


UPAON ACU COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen. Vitorino Freire, Ed. Comercio, Sao Luis/Offices / Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

42	Scanner de mesa - Especificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	Canon	Canon	UND	10	R\$ 4.963,20	quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos	RS 49.632,00	quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais
43	Swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	Intelbras	SF 1600 Q+	UND	21	R\$ 732,11	setecentos e trinta e dois reais e onze centavos	RS 15.374,31	quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos
44	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. (COTA PRINCIPAL 75%).	EPSON	L3250	UND	26	R\$ 2.420,06	dois mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos	RS 62.921,56	sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos
45	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. (COTA RESERVADA 25%).	EPSON	L3250	UND	8	R\$ 2.420,06	dois mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos	RS 19.360,48	dezenove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos
46	Bateria nobreak 12v 7a	Moura	12MVA-7	UND	33	R\$ 184,64	cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro	RS 6.093,12	seis mil e noventa e três reais e doze centavos

ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 NETO:04109603 NETO:0410963307  
 307 Dades: 2022.09.28 16:47:00 -03'00'



UPAON ACU COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen.Vitorino Freire, Ed.Comerc.Sao Luis/offices /Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

							centavos		
47	Bateria nobreak 12v 5a	Moura	12MVA-5	UND	33	R\$ 214,49	duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos	R\$ 7.078,17	sete mil e setenta e oito reais e dezessete centavos
48	Cabo hdmi 2m	PIX	018-0214	UND	28	R\$ 50,82	cinquenta reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.422,96	um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos
49	Cabo vga 2m	MD9	7423	UND	28	R\$ 48,17	quarenta e oito reais e dezessete centavos	R\$ 1.348,76	um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos
50	Cabo usb impressora	PlusCable	PC-USB1801	UND	24	R\$ 28,46	vinte e oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 683,04	seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos
51	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	INTELBRAS	ATTIV 700VA-120V	UND	32	R\$ 923,42	novecientos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 29.549,44	vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
52	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	Intelbras	XNB 1440	UND	26	R\$ 1.438,72	um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos	R\$ 37.406,72	trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos
53	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	SMS	15970	UND	32	R\$ 275,72	duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos	R\$ 8.823,04	oitto mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos
54	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	Ragtech	5379	UND	32	R\$ 603,16	seiscentos e três reais e dezesseis centavos	R\$ 19.301,12	dezenove mil, trezentos e um reais e doze centavos
55	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	Upsai	Upsai	UND	22	R\$ 351,40	trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos	R\$ 7.730,80	sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos
56	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	Upsai	Upsai	UND	22	R\$ 464,64	quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 10.222,08	dez mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos
57	Caixa amplificadora 500w	Frahm	Frahm	UND	15	R\$ 1.051,04	um mil e cinquenta e um reais e quatro centavos	R\$ 15.765,60	quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
58	Microfone sem fio	Genérico	Genérico	UND	10	R\$ 168,95	cento e sessenta e oito	R\$ 1.689,50	um mil, seiscentos e

PROCESSO: 0606002, 2022  
 FIS.: 2389  
 Rubrica: *[assinatura]*



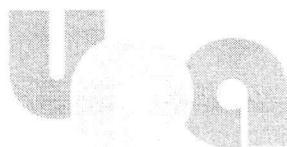
UPAON ACU COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen. Vitorino Freire, Ed. Comerc. São Luís/office /Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

							reais e noventa e cinco centavos		oitenta e nove reais e cinquenta centavos
59	Monitor 19 polegadas led hdmi	PCTOP	MLP190H DMI	UND	38	R\$ 997,18	novecientos e noventa e sete reais e dezoito centavos	R\$ 37.892,84	trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos
60	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5902	Brother	Brother	UND	15	R\$ 238,59	duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 3.578,85	três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos
61	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	Brother	Brother	UND	15	R\$ 203,69	duzentos e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.055,35	três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos
62	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	Brother	Brother	UND	15	R\$ 212,85	duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 3.192,75	três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos
63	HUB USB 4 PORTAS 3.0	Nt	Nt	UND	15	R\$ 82,39	oitenta e dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 1.235,85	um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. (COTA PRINCIPAL 75%).	EPSON	L3250	UND	19	R\$ 3.727,35	três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 70.819,65	setenta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. (COTA RESERVADA 25%).	EPSON	L3251	UND	6	R\$ 3.727,35	três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 22.364,10	vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos

ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 NETO:0410960  
 3307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 NETO:0410960  
 16/07/24 09:28



UPAON ACU COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen.Vitorino Freire, Ed.Comerc.Sao Luisoffices /Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

66	Projeter 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional: Linux; Entradas: 1x HDMI   1x USB   1x VGA   1x Micro SD   1x AV; Compatibilidade: Android, Ios; Brilho: 1800 lumens, Controle remoto: Sim, Wi-fi: Sim	Multilaser	PJ002	UND	5	R\$ 2.209,34	dois mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos	RS 11.046,70	onze mil e quarenta e seis reais e setenta centavos
67	Projeter 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 - 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painel lcd 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 - 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000.1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção +- 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio- Consumo de energia: 200W - Interface de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPbPr, Av e Saida de Áudio	Tomate	MPR-2003	UND	5	R\$ 4.961,54	quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	RS 24.807,70	vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos
68	Kit teclado e mouse usb sem fio	Bright	55	UND	120	R\$ 228,69	duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos	RS 27.442,80	vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
69	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	McAfee	McAfee	UND	200	R\$ 213,10	duzentos e treze reais e dez centavos	RS 42.620,00	quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais

PROCESSO: 0606002, 2022  
 FIS.: 2391  
 Rubrica: 

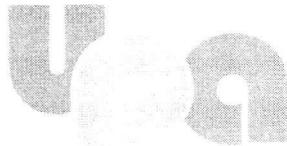


UPAON ACU COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen. Vitorino Freire, Ed. Comerc. São Luís offices / Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

70	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz. (COTA PRINCIPAL 75%).	HP	HP	UND	33	R\$ 2.083,46	dois mil e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos	RS 68.754,18	sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos
71	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz. (COTA RESERVADA 25%).	HP	HP	UND	11	R\$ 2.083,46	dois mil e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos	RS 22.918,06	vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos
72	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas,	BROTHER	DCPL5652 DN	UND	8	R\$ 7.009,70	sete mil e nove reais e setenta centavos	RS 56.077,60	cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e sessenta centavos

PROCESSO 0606002, 2022  
 FIS. 22392  
 Rubrica



UPAON ACU COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 35.129.021/0001-96

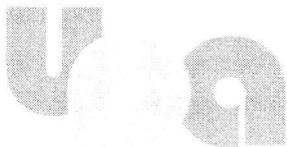
Av Sen. Vitorino Freire, Ed. Comerc. Sao Luisoffices /Sala 1512, Nº 1,  
 Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
 E-mail: upaon.comercio@gmail.com

	Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.								
73	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas. (COTA PRINCIPAL 75%).	SMS	POWER VISION	UND	30	R\$ 3.154,88	três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos	RS 94.646,40	noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
74	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas. (COTA RESERVADA 25%).	SMS	POWER VISION	UND	10	R\$ 3.154,88	três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos	RS 31.548,80	trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
75	Roteador de velocidade de 1200 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	Intelbras	RF 1200	UND	30	R\$ 472,23	quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos	RS 14.166,90	quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos
76	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATASHOW 200X150	Goldentec	Goldentec	UND	15	R\$ 905,60	novecentos e cinco reais e sessenta centavos	RS 13.584,00	treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
77	Microfone duplo sem fio. Características: Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz~20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de AF e RF no Painel	Ydtech	WG-PGX4	UND	15	R\$ 681,12	seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos	RS 10.216,80	dez mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>RS 1.857.575,63</b>	um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos

ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 NETO.041096  
 03307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 NETO.04109603307  
 Data: 2022.09.28 16:47:58 -03:00

Processo:	0606002, 2022
Fis.:	2393
Rubrica:	<i>DA</i>



UPAON AÇU COMERCIO LTDA  
CNPJ: 35.129.021/0001-96

Av Sen. Vitorino Freire, Ed. Comerc. Sao Luisoffices /Sala 1512, Nº 1,  
Bairro: Areinha, São Luís/Ma. Cep: 65.030-015  
E-mail: upaon.comercio@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ R\$ 1.857.575,63 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

A empresa: UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do edital desse processo.
4. Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da Ordem de Compra ou documento similar, no endereço a ser informado pelo **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA**, todos os itens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

ANTONIO ALVES  
DOS SANTOS  
NETO:04109603307

Assinado de forma digital  
por ANTONIO ALVES DOS  
SANTOS NETO:04109603307  
Dados: 2022.09.28 16:48:10  
-03'00'

São Luís / MA, 28 de setembro de 2022.

UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 35.129.021/0001-96  
Antonio Alves Dos Santos Neto  
Administrador - CPF: 041.096.033-07